



“TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 28/2018”

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **PRIMA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP**, com sede na estrada Francisco da Cruz Nunes, 836, Itaipu, Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.907.671/0001-69, neste ato representada por sua Diretora, Solange Cupolillo Perassolli, viúva, nutricionista, portadora da carteira de identidade 044.446.813 ifp/rj e inscrito no cpf 634.713.617-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 12/12/2019, contida no processo EMUSA nº 510004995/2019, e com amparo nos artigos 58, I, c/c o art. 65, I, “b” e seu §1º, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2018, firmado em 04/05/2018, que tem por objeto a *“contratação de empresa de Engenharia para construção de residências terapêuticas no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, localizado na Avenida Quintino Bocaiúva, s/nº no bairro Charitas, no Município de Niterói/RJ.”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510004995/2019



CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 188.511,61 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e onze reais e sessenta e um centavos), correspondendo a 23,71% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.04.122.0010.4006, ND 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Solange Cupolillo Perassolli
Diretora